



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

BOLETIM LEGISLATIVO Nº 06/2018
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

3ª SESSÃO ORDINÁRIA

PLENÁRIO DA CÂMARA: Sala Ottmar Kessler

DATA DA SESSÃO: 19 de março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO: 18 Horas

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 06 Ver. NOELI TEICHMANN: Que seja realizada a limpeza no entorno onde está sendo construído a UBS no Bairro Vera Cruz.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 13 Ver. ROBERTO SIMAN: Que sejam construídas duas rampas de acessibilidade no canteiro principal da Av. João Antônio.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 14 Ver^a. MAXCEMIRA TREVISAN: Que o Poder Executivo construa uma parada de ônibus em Linha Brasileira, próximo à residência da Sra. Ilza Terezinha Centa.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 15 Ver^a. LUIZ FREITAS: Que seja desobstruído o bueiro da Praça Cornedo Vicentino e o da Rua Marechal Floriano, pois o entupimento vem causando inundações.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 16 Ver^a. VALDECIR BILHAN: Que seja construído um bueiro em Vila Vargas, atrás do almoxarifado da prefeitura.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 17 Ver. JEFERSON MATANA: Que seja realizada a limpeza com roçada ao redor do Posto de Saúde do Bairro Rio Branco (UBS 3).

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 18 Ver. JEFERSON MATANA: Que o Executivo através do setor competente faça o conserto do entroncamento da rua Francisco Cardoso com a rua Borges de Medeiros no Bairro Pinhal.

INDICAÇÃO Nº 16 Ver. ADÃO WEBER: Que o Poder Executivo estude a possibilidade de alterar o nome da Rua Bel. Luiz Carniel para "Rua Luiz Carniel".

INDICAÇÃO Nº 17 Ver.^a MAXCEMIRA TREVISAN: Que o Poder Executivo estude a possibilidade de criação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

INDICAÇÃO Nº 18 Ver. EDER LIBRELOTTO: Que o Poder Executivo realize a instalação de redutor de velocidade na Rua Arnaldo Y Castro, em frente a residência da Sra. Cleci Grigollo, nº 277, Bairro Rio Branco.

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO de autoria do Ver. Roberto Siman para Vitória Kipper Ramos.J

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 04 DO LEGISLATIVO COM PARECERES FAVORÁVEIS: Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.414 de 15 de fevereiro de 2018 sobre a concessão de Auxílio Alimentação, aos servidores do Poder Legislativo de Sobradinho. Concedendo o auxílio também aos estagiários.

PROJETO DE LEI nº 021 COM PARECERES FAVORÁVEIS, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor de Educação Especial.

PROJETO DE LEI Nº 023 COM PARECERES FAVORÁVEIS, que dá denominação a via pública, no Bairro Rio Branco.

PROJETO DE LEI Nº 024 COM PARECERES FAVORÁVEIS, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Monitor de Escola.

PROJETO DE LEI Nº 27 que dispõe sobre a desafetação de parte de área verde municipal, situada na Av. Princesa Isabel, nº 1008, Bairro União, em Sobradinho. Na área existe a décadas uma quadra de esportes e agora uma quadra coberta. **O PROJETO SERÁ BAIXADO EM COMISSÃO.**

PROJETO DE LEI Nº 28 que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 116 mil. Esses recursos servirão para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde. **O PROJETO SERÁ BAIXADO EM COMISSÃO.**

PROJETO DE LEI Nº 29 que autoriza o Poder Executivo alterar Único da Lei Municipal nº 4.301 de 28/03/2017 que autoriza a concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel de propriedade do Município, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Esse Projeto visa o encaminhamento de Projeto para construção de um ginásio de esportes.

EMENDA DO VEREADOR JEFERSON MATANA ao Projeto de lei nº 025, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Psicólogo. Emenda 01/2018 que suprime ao art. 5º a necessidade de comprovar a experiência de atuação em programas, projetos e serviços socio assistenciais e seu parágrafo único. **A EMENDA SERÁ BAIXADA EM COMISSÃO.**

O TEXTO E O TEOR DE CADA PROPOSIÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DE CADA VEREADOR